



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

Decreto Legislativo nº 979 de 19 de setembro de 2022.

*“Dispõe sobre a **Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Caetité**, relativas ao Exercício Financeiro de 2019”.*

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 16 C e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e em obediência às normas estabelecidas no art. 183º e seus parágrafos do Regimento Interno.

Considerando o parecer emitido pela Comissão Especial, composta pela Resolução nº 02/2022, recomendando o Plenário desta Casa pela **Rejeição** da prestação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Caetité, do Exercício Financeiro de 2019, acolhendo, desta forma, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, pelas razões expostas no Parecer nº 06396e20. Considerando o resultado da votação Plenária, em sessão realizada em 19 de setembro de 2022, que rejeitou a prestação de contas anuais do Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, no período em que respondia pela Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao Exercício Financeiro de 2019 concordando a fundamentação do Parecer conclusivo de 31 de agosto de 2022 exarado pela Comissão Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caetité rejeitou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:



Câmara de Vereadores do Município de Caetité

Criada em 09 de abril de 1810

DECRETA

Art. 1º - Ficam Rejeitadas as **Contas da Prefeitura Municipal de Caetité**, relativas ao Exercício Financeiro de 2019 de responsabilidade do Ex-Gestor Aldo Ricardo Cardoso Gondim, ficando igualmente mantido o Parecer Prévio nº 06396e20 exarado pelo Colendo Tribunal de Contas dos Municípios, que opinou por sua **Rejeição**, porque irregulares, das Contas da Prefeitura Municipal de Caetité do Exercício Financeiro de 2019, conforme votação procedida na sessão ordinária do dia 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caetité – Ba, 19 de setembro de 2022.


João da Silva Chaves
Presidente

Zacarias Fernandes Nogueira
Vice Presidente


Maria das Graças Nunes Barros
1ª Secretária


Jorge Magno de C. Ladeia Júnior
2º Secretário



DECRETOS



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

Decreto Legislativo nº 979 de 19 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a Rejeição das Contas da Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao Exercício Financeiro de 2019”.

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 16 C e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município e em obediência às normas estabelecidas no art. 183º e seus parágrafos do Regimento Interno.

Considerando o parecer emitido pela Comissão Especial, composta pela Resolução nº 02/2022, recomendando o Plenário desta Casa pela **Rejeição** da prestação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Caetité, do Exercício Financeiro de 2019, acolhendo, desta forma, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios, pelas razões expostas no Parecer nº 06396e20. Considerando o resultado da votação Plenária, em sessão realizada em 19 de setembro de 2022, que rejeitou a prestação de contas anuais do Sr. Aldo Ricardo Cardoso Gondim, no período em que respondia pela Prefeitura Municipal de Caetité, relativas ao Exercício Financeiro de 2019 concordando a fundamentação do Parecer conclusivo de 31 de agosto de 2022 exarado pela Comissão Especial.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caetité rejeitou e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09
E-mail: camaracaetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br





DECRETOS



Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Criada em 09 de abril de 1810

DECRETA

Art. 1º - Ficam Rejeitadas as **Contas da Prefeitura Municipal de Caetité**, relativas ao Exercício Financeiro de 2019 de responsabilidade do Ex-Gestor Aldo Ricardo Cardoso Gondim, ficando igualmente mantido o Parecer Prévio nº 06396e20 exarado pelo Colendo Tribunal de Contas dos Municípios, que opinou por sua **Rejeição**, porque irregulares, das Contas da Prefeitura Municipal de Caetité do Exercício Financeiro de 2019, conforme votação procedida na sessão ordinária do dia 19 de setembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor a partir da sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caetité – Ba, 19 de setembro de 2022.

João da Silva Chaves
Presidente

Zacarias Fernandes Nogueira
Vice Presidente

Maria das Graças Nunes Barros
1ª Secretária

Jorge Magno de C. Ladeia Júnior
2º Secretário

Praça Rodrigues Lima, n.º 10 – Centro – Caetité – Bahia CEP 46.400-000 - Telefax: 77 3454 1008
CNPJ: 01.926.487/0001-09
E-mail: camaracaetite@gmail.com Site: www.caetite.ba.leg.br

